UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL UAGESP/CDSA Nº 001, de 05 de MAIO de 2021

A Comissão Eleitoral, da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Gestão Pública – UAGESP, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* de Sumé, designada pela Portaria UAGESP/CDSA/UFCG Nº 016, DE 19 DE ABRIL DE 2021, torna pública, através do presente Edital, que será realizada eleição para a escolha da Administração Executiva Colegiada desta Unidade Acadêmica, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Coordenador de Pesquisa e Extensão de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário.

A consulta para a escolha da Administração Executiva Colegiada será feita junto aos membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, do corpo técnico-administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Gestão Pública e discentes regularmente matriculados no referido curso.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para a Administração Executiva Colegiada de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2. Tendo em vista o estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia de Covid-19, a consulta eleitoral será realizada de forma remota, **por meio do Sistema de Votação On-Line Helios**;

1.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa completa**, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução 07/2005, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS VAGAS

COORDENAÇÃO / REPRESENTAÇÃO

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	01
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	01

III. DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ELEITORAL	DATAS
Instalação do Processo Eleitoral	03/05/2021
Período de Inscrições	10/05/2021 a 14/05/2021
Deferimento das Inscrições	17/05/2021
Prazo para recurso ao CONSAD	Até 19/05/2021
Data da Eleição	28/05/2021
Divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral	31/05/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral à Coordenação Administrativa da UAGESP	Até 04/06/2021
Interposição de recursos à Assembleia da UAGESP	Até dia 08/06/2021

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se à Eleição para a Administração Executiva Colegiada os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica. (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário);

4.2. As inscrições serão realizadas via SEI por meio da submissão de requerimento geral no processo n° 23096.020161/2021-36 no período de 10/05/2021 a 14/05/2021, conforme calendário eleitoral estabelecido no capítulo III;

4.3. A chapa deverá apresentar no ato da inscrição:

4.3.1. Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõem a chapa (Anexo I);

4.3.2. Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

4.3.3. Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7° da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

4.3.4. Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II);

4.3.5. Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

V. DAS ELEIÇÕES

5.1 A eleição de que trata este Edital será realizada de forma remota, **por meio do Sistema de Votação On-Line Helios**, através de três (03) urnas receptoras de votos;

5.2 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.2.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Gestão Pública em urna específica da categoria;

5.2.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Gestão Pública em urna específica da categoria; e

5.2.3 Membros do Corpo Discente da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública em urna específica da categoria.

VI. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa das candidaturas;

6.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão indicar os locais de afixação de documentos impressos;

6.2.1 É expressamente proibida a propaganda por meio de:

I – afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFCG;
II – camisetas, bonés ou outra peça do vestuário;
III – material que contenha agentes adesivos;
IV – entrevistas, programas e fotos, em material institucional;
V – *outdoors*;
VI – veículos de som, charangas e batucadas, dentro e no entorno dos campi da UFCG;
VII – rádio, televisão e jornais.

6.2.2 Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais;

6.2.3 Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da Eleição nas dependências da UFCG;

6.3 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

VII. DA VOTAÇÃO ON-LINE

7.1 O eleitor deverá acessar o link *https://votacao.eleicoes.ufcg.edu.br/* e depositar seu voto. Os Servidores Técnico-Administrativos e Professores devem utilizar o CPF (sem pontuação) como login e a senha será a mesma do Portal de Sistemas Integrados (PSI). Os alunos devem utilizar o id do eleitor e senha criados pelo STI e recebidos por e-mail.

7.2 A sessão será aberta às 08:00 horas e encerrada às 21:00 horas.

VIII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A apuração dar-se-á logo após o encerramento da eleição;

8.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º Parágrafo Único da Resolução nº 07/2005:

Corpo Docente: 1/3;
Corpo Técnico-Administrativo: 1/3;
Corpo Discente: 1/3.

8.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

T: (no de votos de estudantes / Ke) + (no de votos de funcionários / Kf) + (no de votos de professores / Kp)

onde:

Ke: universo de estudantes eleitores / Mn
Kf: universo de funcionários eleitores / Mn
Kp: universo de professores eleitores / Mn
Mn: universo da categoria com menor número de eleitores

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembléia da UAGESP, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

9.2 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé, 05 de Maio de 2021

Kelly Cristina Costa Soares

Profª. Kelly Cristina Costa Soares (SIAPE 1314111)
Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco Eudes Almeida da Costa

Francisco Eudes Almeida da Costa (SIAPE: 3213210)
Representante Técnico-Administrativo

Débora Jaiane Rodrigues de Souza

Débora Jaiane Rodrigues de Souza (Matrícula 718130135)
Representante Discente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO PARA UAGESP 2021

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Gestão Pública UAGESP/CDSA/UFCG

Formalizamos, por meio do presente documento, a inscrição da chapa para a eleição da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Gestão Pública, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAGESP
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAGESP
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

Sumé,_____de maio de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005
ELEIÇÃO UAGESP 2021

Declaro, para os devidos fins de direito, que aceito os termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAGESP
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAGESP
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

Sumé-PB,____de maio de 2021.